

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>			<b>CÓDIGO:</b>	
				CCG-FOR-33	
<b>APROVADO POR:</b>	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b>	05/02/2020	<b>VERSÃO:</b>	07

<b>UNIDADE:</b>	UNINASSAU TERESINA
<b>CURSO:</b>	PEDAGOGIA

O Coordenador(a) Maria Lindalva S. Santos do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UNINASSAU-Teresina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 05 a 11 de março no apoio das coordenações no horário de 8h as 21h 30.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 13 de março de 2020 na Brinquedoteca e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

<b>Professor (s)</b>	<b>Disciplina (s)</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Vagas</b>
CELENE VIEIRA	CURRÍCULOS, PROGRAMAS	PEDAGOGIA	04
MOEMA ALENCAR	INTRODUÇÃO À PEDAGOGIA	PEDAGOGIA	04
REJÂNIA LUSTOSA	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA	04
JOANA D ARC RODRIGUES	POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA	04
STANLEY BRAZ	ASPECTOS SOCIOANTROPOLOGICOS	PEDAGOGIA	04

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Teresina, 14 de fevereiro de 2020